

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Lei nº 1.355/2007

Parnamirim, 26 de dezembro de 2007.

Sanciono a presente Lei sem veto.
_____"_____"_____"_____
_____"_____"_____"_____
Gabinete Civil,
Parnamirim/RN, 26 de dezembro de
2007 ; 339ª da República.

Prefeito

Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ FELIX DA SILVA** e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Instituição de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ FELIX DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES

Prefeito Municipal